DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 071/2021

Pregão Presencial SRP nº 050/2021

Assunto: "...DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA E DENUNCIA CONLUIO.."

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.

Sessão realizada no dia 23 de setembro de 2021, Processo Licitatório 071/2021 Pregão Presencial SRP 050/2021. Empresas participantes do certame: MECANICA ITACOLOMI, TIAGO FERRI, CHAPEAÇÃO E PINTURAS MARTINS, LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS E TERESINHA DE BRITO GOMES. Ao iniciar a sessão foi estabelecido que após o encerramento dos lances de cada lote, imediatamente seria conferido o envelope dos documentos de habilitação. Conforme Ata nº 1/2021.

E assim foi feito durante os três primeiros lotes sem, nenhum questionamento dos representantes das empresas presentes.

- Iniciando a etapa dos lances, no lote 04 ao abrir os documentos de habilitação da empresa MECANICA ITACOLOMI sendo vencedora deste lote, constatou a ausência do documento Certidão de Recuperação Judicial/extrajudicial como consta no item 7.1.2 letra a do Edital. Sendo desclassificada do certame;
- Neste momento como consta em Ata na sessão publica, a empresa MECANICA ITACOLOMI alegou conluio em licitação das empresas LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS e TERESINHA DE BRITO GOMES;
- Ao gerar duvidas, a comissão de licitação **suspendeu** o certame para exclarecimentos e abrindo prazo para apresentação de recurso e contrarrazões das empresas participantes;

Avenida Sete de Setembro, 548 - 89838-000 - Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

- Conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 Art. XVIII, abriu-se prazo de 3 (três) dias uteis para as empresas que tivessem interesse de apresentar oficialmente seus recursos. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, ficando no dia 28 de setembro de 2021 aberto o referido prazo;
- Neste período foi recebido no Setor de Licitação, no dia 01 de outubro de 2021 as 08:30 horas, recursos da empresa MECANICA ITACOLOMI, como consta no site do Municipio de Galvão – SC.
https://static.fecam.net.br/uploads/386/arquivos/2249646_RECURSO_DA_EMPRESA_ITACOLOMI.pdf
- Abriu-se as contrarrazões no dia 05 de outubro de 2021;
- Recebemos as contrarrazões da empresa TERESINHA DE BRITO GOMES no dia 06 de outubro de 2021, como consta no site do Municipio de Galvão – SC.
https://static.fecam.net.br/uploads/386/arquivos/2249655_CONTRA_RAZOES_DA_EMPRESA_TERESINHA.pdf
- Recebemos as contrarrazões da empresa LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS no dia 07 de outubro de 2021, como consta no site do Municipio de Galvão – SC.
https://static.fecam.net.br/uploads/386/arquivos/2249617_CONTRA_RAZOES_DA_EMPRESA_LUBRIPECAS.pdf

- Conforme analise dos recursos e contrarrazões recebido referente ao ocorrido no dia 23 de setembro de 2021, na sessão publica. A Comissão de Licitação juntamente com o Setor Administrativo e o Setor Juridico, por unanimidade conclui que nenhuma prova foi apresentada que houve conluio no certame, procedendo a **continuação** do Processo Licitatório 071/2021, o qual será agendado nova data para a sessão publica.

Apenas para constar, conforme consta nas alegações do recurso e nas contrarrazões apresentadas, documento que ora se alega ser o causador/fundamento do pretenso cancelamento da presente licitação, o qual

Avenida Sete de Setembro, 548 - 89838-000 - Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

foi copiado e cedido, é um sem sombra de duvida o anexo I, o qual é público e não pode ser fonte de embasamento para as alegações de conluio, mais sim apenas uma gentileza visto aos fatos concretos ocorridos.

Assim, a pregoeira Sandra Maria Turmina e a comissão de licitação, em respeito ao princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede a análise e a resposta aos questionamentos do Processo Licitatório nº 071/2021, **na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 050/2021, de forma a conhecem do recurso por ser o mesmo tempestivo, sendo que no mérito, lhe nega provimento, pelos motivos acima descritos.**

OBS: Fica a empresa requerente com um prazo de 3 (três) dias uteis para eventuais interesse em proceder com recurso em segunda estancia

- Após este período será remarcada a data para o processo em questão.

Galvão, 14 de outubro de 2021.

Sandra Maria Turmina
Presidente da Comissão de Licitação

Laryssa Pacheco
Secretaria

Juliane Baldissera
Membro

Denis Albert Spricigo
Membro Suplente

Avenida Sete de Setembro, 548 - 89838-000 - Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br